

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

"Visa Conceder ao Padre Antonio Marcos Moreira o título Cidadão Pirassununguense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao PADRE ANTONIO MARCOS MOREIRA, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2024.

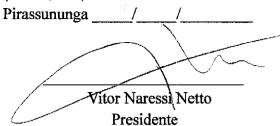
llc

Vereador

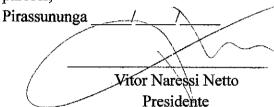
Jahren Joseph .

Wire(le Brens

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).



Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,



Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga //
Vitor Naressi Netto
Presidente



Aprovada em 2º discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununça, de de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ-

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

<u>JUSTIFICATIVA</u>

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Pares,

Padre Antonio Marcos Moreira, nasceu em Icaraima/PR, em 11 de setembro de 1982. É filho de João Roberto Moreira (in memorian) e Marivalda José dos Santos Moreira. Tem dois irmãos casados e três sobrinhos, sendo uma menina e dois meninos.

Padre Antonio Marcos, residiu em Icaraima/PR até os 4 anos de idade e após mudou-se com seus pais para a cidade de Limeira/SP. Onde estudou na Escola Estadual Luigino Burigotto, na qual concluiu o ensino fundamental e na Escola Estadual Gabriel Possi, onde concluiu o ensino médio, ambas na cidade de Limeira/SP.

Aos 16 anos, em busca de sua vocação, começou sua participação na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, onde pôde viver a experiência da vida fraterna em comunidade. Ao longo desta caminhada foi percebendo a vocação sacerdotal. Participava dos grupos de oração comunitária, terço, novenas, com isso houve o despertar da vocação, principalmente a participação como coroinha na vivência da fé a prática. Essa experiência foi muito importante para que sentisse a necessidade de ser Padre.

No ano de 2000, ingressou no Seminário da Diocese de Limeira, no intuito de passar pela formação para o recebimento do sacramento da Ordem.

Padre Antonio Marcos, em suas etapas de formação, cursou Filosofia e Teologia, tendo feito pós-graduação em gestão escolar. Sendo ao todo 9 anos de formação acadêmica, espiritual e também humana e afetiva.

No ano de 2018, foi aprovada a sua Ordenação Diaconal, assim no dia 16 de dezembro do mesmo ano, na Basílica Santuário Santo Antônio, em Americana, recebeu seu primeiro Grau da Ordem, o Diaconato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGĂ-SP.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Em 2018, no dia 16 de dezembro, foi Ordenado Presbítero e foi enviado para a cidade de Pirassununga, onde atua como Administrador Paroquial até os dias atuais, na Quase Paróquia Santa Luzia, onde assiste também as Comunidades Nossa Senhora. Aparecida e São José Operário. Onde muito se alegra por estar na cidade simpatia, ajudando o povo fiel a estar mais próximo de Deus.

Pirassununga, 24 de maio de 2024.

Natal Furlan

Vereador

llc





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL L REGIONAL FEDERAL DA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo N. 2024/00003476379

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ANTONIO MARCOS MOREIRA** (registrado civilmente como **ANTONIO MARCOS MOREIRA**) ou **CPF nº 217.759.938-50**.

Certidão emitida em: 24/05/2024, às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço https://web.trf3.jus.br/certidao-

regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade, com base no código de segurança 28EAB0973FD2878B.

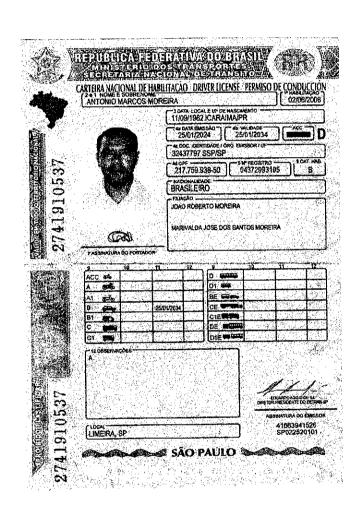
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe Sistema Processual Eletrônico:
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150









PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1277065

FOLHA: 1/1

00757664

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNÍMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:





Assunto

Projeto de Decreto nº 13 para parecer

De

<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

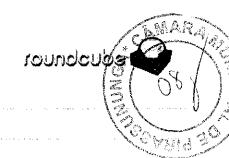
Рага

Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2024-05-27 15:20

PDL_13_2024.pdf(~419 KB)



Boa tarde!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria

Assunto Re: Projeto de Decreto nº 13 para parecer

De <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2024-05-28 10:35

Bom dia!

Tendo-se em conta que o projeto foi aprovado em regime de urgência pelo Plenário desta Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 27/05/2024, deixo de oferecer parecer, na forma do art. 74 do Regimento Interno.

Atenciosamente.

Em 2024-05-27 15:20, <u>secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br</u> escreveu: | Boa tarde!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legisiativo@camarapirassununga.sp.gov.b. sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

> REQUERIMENTO Nº 485/2024

> > RPROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sassões, 7 de 05 de 20 4 y

PRESIDENTE or Naressi Netto oresidente

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

atal Furlan

Vereador

Madalact Sadalac



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

GAMAR

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá" Presidente

> Luciana Batista - "Luciana do Léssio" Relator

Carlos Luiz de Deus - Carlinhos" Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGĂ-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"

Relator

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

CAMAR)

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2024, de autoria do Vereador Natal Furlan, concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Presidente

7)

Natal Furlan

Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGAS

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caíxa Postal: 89 0 / Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391/2024

"Visa Conceder ao Padre Antonio Marcos Moreira o título Cidadão Pirassununguense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao PADRE ANTONIO MARCOS MOREIRA, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 2024.

Vitor Naressi Netto Vereador

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição n° 130 de 29 de maio de 2024, do Decreto Legislativo nº 391, de 28 de maio de 2024, que "concede título de Cidadão Pirassununguense ao Padre Antonio Marcos Moreira", a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 07 de junho de 2023.

Leonardo Lindman Carvalho Auxiliar Legislativo Administrativo

Pirassununga, 29 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2024

"Concede título honorífico ao Sr Tiago Alberto Freitas Varisi". A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Sr Tiago Alberto CIDADÃO Varisi, título de Freitas PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orcamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2023. Vitor Naressi Netto-Presidente, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391/2024

"Visa Conceder ao Padre Antonio Marcos Moreira o título Cidadão Pirassununguense." A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao PADRE ANTONIO MARCOS MOREIRA, o título de "Cidadão Pirassununguense". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de maio de 2024. Vitor Naressi Netto-Presidente. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA Nº 051/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE — SUPERINTENDENTE DO SAEP — SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, No uso de suas atribuições legais e em face da denuncia anônima recebida pelo Ministério Publico Estadual de nº 0739.0015949 2024 GRACJ. R E S O L V E: Determinar a instauração de Processo de Sindicância, conforme art. 143 e 145 da Lei Federal nº 8.112/1990, a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria 086/2022 de 10 de outubro de 2022 e suas alterações, em face do Servidor detentor da matricula nº 855, por suspeita de violação do Art. 37, parag. 4 da Constituição Federal, e do art. 168 do Decreto Lei nº 2.848/1940, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta data. Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 29 de maio de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração..

EXTRATO DO CONTRATO 34/2024

Processo Administrativo: 629/24. Dispensa Eletrônica: 51/2024. Objeto: Contratação de empresa para renovação de licença e atualização anual de software do Sistema de Ponto Secullum em Relógios Pontos, de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). Proponentes: 02. Contrato nº 34/2024. Contratada: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 15/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone — Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO 35/2024

Processo Administrativo: 602/24. Dispensa Eletrônica: 51/2024. Objeto: Contratação de serviço de emenda de mangueiras hidráulicas de veículos da frota do SAEP para o ano de 2024, de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). Proponentes: 01. Contrato nº 35/2024. Contratada: RIGAMONTI & MORAES LTDA - ME. Valor: R\$ 5.529,99 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 20/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO 36/2024

Processo Administrativo: 191/24. Inexigibilidade: 01/2024. Objeto: Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de licenciamento de uso do "sistema audatex", versão AudatexGov Web, visando a orçamentação eletrônica dos valores de componentes, peças e serviços destinados a manutenção e recuperação preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). Proponentes: 01. Contrato nº 36/2024. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais). Assinatura: 24/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone — Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 061/2024. Processo Administrativo nº 805/2024. Dispensa Eletrônica nº 061/2024. Objeto: Aquisição de juntas mecânicas em ferro fundido DN 400 mm para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga — SAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 29 de maio de 2024. Data de início para envio de propostas